

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº193/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EXPANSÃO DE RAMAIS DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONTRATOS E OU CONVENIOS COM A ESCELSA S/A.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ ou Contratos, onerosos com a Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A. - ESCELSA, para expansão de ramais de redes de eletrificação Rural.

Art. 2º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial para cobrir as despesas provenientes do artigo anterior, na dotação orçamentária, 08.2- Interior e Transporte, 4110.04- Obras e Instalações, 09512691.27 - Expansão de ramais de redes de eletrificação rural, no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais).

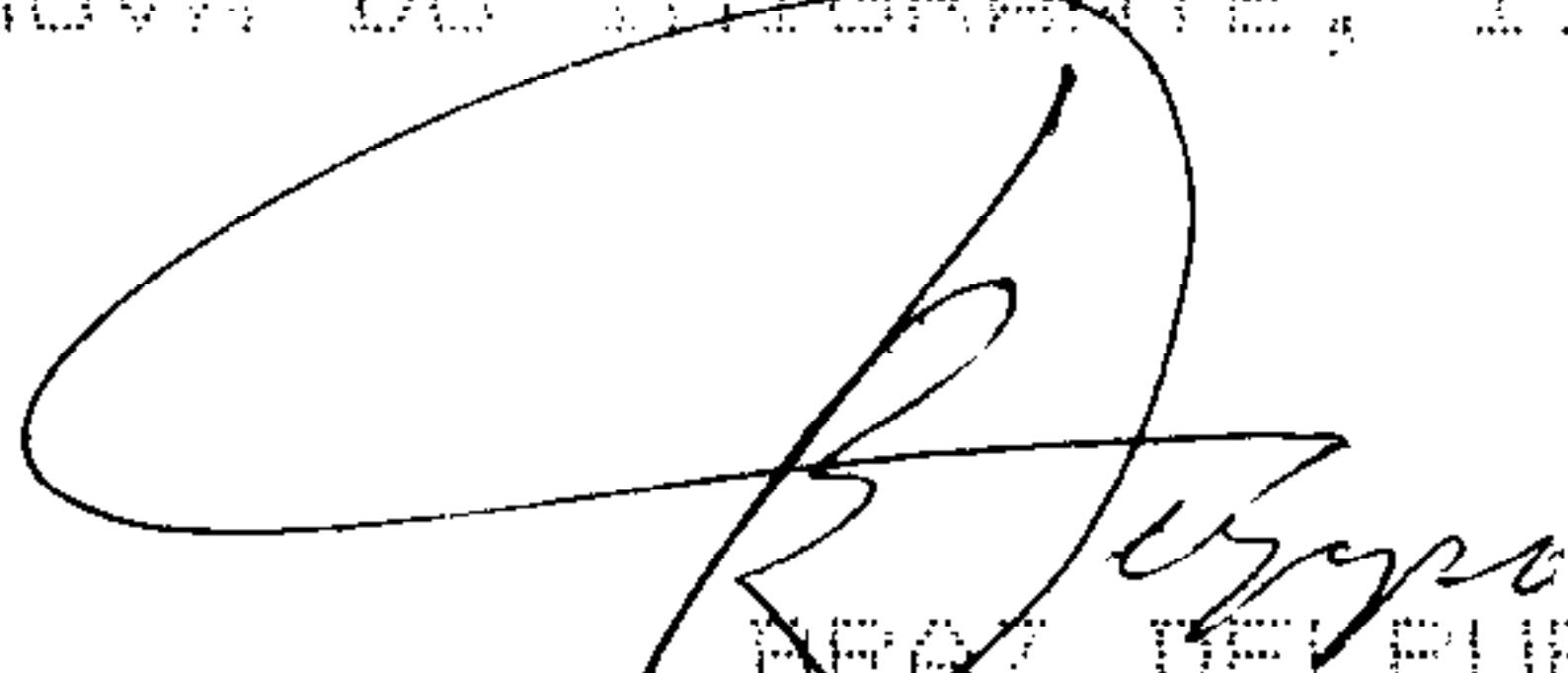
Art. 3º- Os recursos para abertura do Crédito Especial de artigo 2º, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 03.1- Secretaria de Administração, 4110- Obras e Instalações, 03070251.02- Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 DE OUTUBRO DE 1994.


RAUL DELFINO
Prefeito Municipal